



LEI MUNICIPAL Nº 3.665 DE 13 DE OUTUBRO DE 2014

Autoria: Poder Executivo
Vereador Edison Carlos Bortolucci

"Fica instituído no calendário oficial do município o evento denominado 'Festa da Lingüiça' realizada no Bairro Santo Antônio do Sapezeiro e dá outras providências"

DENIS EDUARDO ANDIA, Prefeito do Município de Santa Bárbara d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal:

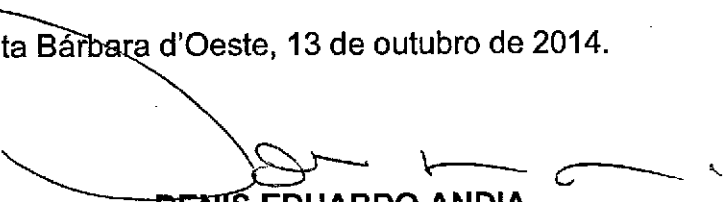
Art. 1º Fica instituído no calendário oficial do município de Santa Bárbara d'Oeste, o evento "Festa da Lingüiça" a realizar-se anualmente durante o mês de agosto no tradicional Bairro Santo Antônio do Sapezeiro.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo autorizado a realizar divulgação do evento nos órgãos de comunicação do município e região com o objetivo de atingir ampla participação popular.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Bárbara d'Oeste, 13 de outubro de 2014.


DENIS EDUARDO ANDIA
Prefeito Municipal